

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

EDITAL Nº 03/2022

Abertura do Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas para o Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.

Com base na Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 . DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP/UFRB para atuar no subprojeto: *“Universidade e Escolas do Campo: parceria para fortalecimento da iniciação à docência”*. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os/as discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Os/As estudantes bolsistas no PIBID são discentes que, ao ingressar no programa, tenham concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEdoC): Ciências Agrárias do CFP–UFRB.

2 . REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Poderão candidatar-se ao Programa de Iniciação à Docência, seja para bolsistas ou voluntários, estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 1 deste edital, e que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFRB, na área do subprojeto;
 - 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
 - 2.1.3. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFRB;
 - 2.1.4. Dedicar pelo menos a carga horária mínima de 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
 - 2.1.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;
 - 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

2.1.7. Estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;

2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB.

2.3. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, desde que comprove documentalmente que a carga horária semanal de trabalho não comprometa as 32 horas mensais a serem dedicadas ao PIBID.

2.4. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP– UFRB serão realizadas nas escolas-campo, que ofertam o Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas, **preferencialmente**, no município de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 . OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.1.4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como conformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 . DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, o/a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no

recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores/as da educação básica;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;

4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 . PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas é de dezoito (18) meses. Iniciado em novembro de 2022, este subprojeto tem previsão de término em abril de 2024.

6 . DAS VAGAS

6.1 As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	
Curso	Nº. de vagas para cadastro de reserva
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias	10

7 . CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital.	13/12/2022
Período das Inscrições no Processo Seletivo.	13/12/2022 a 17/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	Até 19/12/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	18/12/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	19/12/2022
Análise da Carta de Intenções e Histórico Escolar	20/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 20/12/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	21/12/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 28/12/2022

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

8 . DAS BOLSAS

- 8.1. A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB ou com a CAPES.
- 8.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 8.3. O/A bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 8.4. O/A estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 8.5. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto, quando for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, FNDE, CNPq e FAPESB, **exceto** a bolsa do Programa de Bolsa Permanência paga pelo FNDE.
- 8.6. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando for identificado relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores/as institucionais ou coordenadores/as de áreas.
- 8.7. O/A estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

9 . DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de **13/12/2022 a 17/12/2022, EXCLUSIVAMENTE**, por meio do envio da documentação ao endereço eletrônico: pidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br . **Escrever no assunto do e-mail: Inscrição no Processo Seletivo – Cadastro de Reserva.**
- 9.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:
- 9.2.1. Anexar a cópia da Identidade/RG e CPF (arquivo em pdf).
- 9.2.2. Anexar o Histórico de Graduação da UFRB disponibilizado via Sigaa ou, **para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, o comprovante de matrícula** (arquivo em pdf).
- 9.2.3. Anexar o Formulário de Inscrição do/a Candidato/a a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1), devidamente preenchido, (arquivo em pdf).
- 9.2.4. Anexar a Carta de Intenções (**digitada**) do/a Candidato/a a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, de acordo com o modelo deste edital (Anexo 2) (arquivo em pdf).
- 9.2.5. Anexar Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica (gerado em PDF na Plataforma).
- 9.3. Para preencher o Currículo acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , o Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 9.4. É obrigatório o preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , o não preenchimento do currículo é critério de eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.
- 9.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na **não efetivação** da inscrição do/a candidato/a.
- 9.6. A Coordenação do Subprojeto do PIBID do LedoC: Ciências Agrárias do CFP - UFRB, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser

submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

9.7. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID/UFRB <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

10 . DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Histórico Escolar/Índice Acadêmico (0,0 a 10,0) e à Carta de Intenções (0,0 a 10,0). **Exceto** para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, em que a nota da Carta de Intenções será considerada como média final.

10.1.1. A pontuação da Carta de Intenções será aferida considerando os critérios avaliativos: resumo da sua trajetória formativa (2,0 pontos); motivações, intenções e expectativas para participação no Programa (3,0 pontos); organização pessoal para cumprir a carga horária do Programa (3,0 pontos); e a linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos).

10.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

10.3. Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na Carta de Intenções e, persistindo o empate, terá preferência o/a estudante com mais idade.

11 . DA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2. Serão contemplados com bolsa os/as estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

12 . DOS RECURSOS

12.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

12.1.1. Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo 3), segundo este edital no período correspondente e de acordo com o cronograma apresentado no item 7.0.

12.1.1. Será aceito somente um recurso por candidato/a para cada situação.

12.2. As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto do LedoC: Ciências Agrárias do CFP/UFRB pelo e-mail pibidlicenciaturacienciasagrarias@cfp.ufrb.edu.br, devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.3. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

13.4. O/A estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o

direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído/a por candidato/a classificado/a neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.5. É responsabilidade do/a candidato/a, abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

13.6. É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site da PIBID/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

13.7. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Amargosa, 13 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Janaine Zdebski da Silva - SIAPE 1132994
Coordenação do Subprojeto da LedoC: Ciências Agrárias do CFP - UFRB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome Completo:		E-mail pessoal: E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor;	UF	Data de emissão:
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CASO SE APLIQUE)			
Instituição:			
Cargo:	Tipo de vínculo	Regime de trabalho:	
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
3. DECLARAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Local, data e assinatura			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do/a Candidato/a: _____

Matrícula: _____

Curso: Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP – UFRB.

Subprojeto PIBID: *Universidade e Escolas do Campo: parceria para fortalecimento da iniciação à docência.*

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						----

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma carta de **no mínimo 20 e máximo de 40 linhas** em que conste: o resumo da sua trajetória formativa; motivações, intenções e expectativas para participação no PIBID; como se organizará para cumprir a carga horária do PIBID.

Como critérios de avaliação serão considerados:

- Resumo da sua trajetória formativa; (2,0 pontos).
- Motivações, intenções e expectativas para participação no Programa; (3,0 pontos).
- Como se organizará para cumprir a carga horária do Programa. (3,0 pontos).
- Para fins de aferição de nota também será considerada a linguagem, coerência e articulação das ideias no texto (2,0 pontos).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

ANEXO 3

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

(APENAS PARA FASE DE RECURSO)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato/a a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Educação do Campo – Ciências Agrárias CFP - UFRB, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2021, referente a seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

Amargosa-Ba, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a